AE POWER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 55.778.813/0001-07 ("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2025

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 17 de junho de 2025, às 10:00hs, de forma não presencial, pela **MASTER S/A CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS**, na cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, Praça Botafogo, 228, Sala 1702, CEP 22.250-906, Administradora do **AE POWER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº **55.778.813/0001-07** ("Administradora" e "Fundo").

02. COMPARECIMENTO: Cotistas representando 100% (cem por cento) das quotas em circulação, conforme assinaturas na lista de presença. Presentes os representantes do Administrador.

03. MESA: o Sr. Vinícius da Silva Pinto como Presidente, e o Sr. Pedro Henrique Mota Gonçalves como Secretário.

04. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175/22").

05. ORDEM DO DIA: Resolver e deliberar sobre os seguintes assuntos: (i) a 2ª (segunda) emissão de Cotas do Fundo; e (ii) autorizar o Administrador a tomar as medidas cabíveis para a implementação das deliberações da presente Assembleia.

06. DELIBERAÇÕES: Submetido à apreciação dos Cotistas e prestados os esclarecimentos necessários, os Cotistas APROVAM, sem quaisquer ressalvas:

a) a 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo ("Cotas"), no valor total de R$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais) ("Emissão"), cujas características estão descritas no Suplemento constante do Anexo I à presente ata ("Suplemento"). As Cotas serão colocadas por meio de oferta pública de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada; e

b) autorizam o Administrador a tomar as medidas cabíveis para a implementação das deliberações da presente Assembleia.

Os cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; **(iii)** aprovam o Suplemento da Emissão na forma do Anexo I; **(iv)** dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 79 da Resolução CVM 175.

As partes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

As Partes conferem expressa anuência para que a presente Ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata oferecida a palavra aos cotistas, não houve manifestação.

07. <u>ENCERRAMENTO</u>: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária encerrada com a lavratura da presente ata.

_____

Vinicius da Silva Pinto

Presidente

_____

Pedro Henrique Mota Gonçalves

Secretário

Anexo I

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DO
AE POWER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA ("FUNDO")

A Oferta da 2ª emissão de Cotas do **AE POWER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 55.778.813/0001-07 (o "Fundo"), a serem emitidas nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

a) Forma de colocação: As Cotas desta 2ª Emissão serão colocadas por meio de oferta pública de registro automatico, nos termos da Resolução CVM nº 160.

b) Prazo de colocação: 180 (cento e oitenta) dias.

c) Data de emissão: Será a data da primeira integralização desta oferta de cotas do Fundo.

d) Valor da oferta: R$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais).

e) Valor unitário: As cotas da 2ª Emissão terão valor unitário do dia da integralização de Cotas.

f) Quantidade de Cotas: Serão emitidas, nos termos deste Suplemento e do Regulamento, a quantidade de cotas que atenda ao valora da oferta, do item "d" acima, na data da integralização de cotas.

g) Aplicação mínima: R$ 1.000 (mil reais).

h) Prazo de duração, datas de amortização e resgate: As Cotas da 2ª Emissão poderão ser amortizadas, a qualquer tempo, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas e serão resgatadas com a amortização integral de seu valor ou quando da liquidação do Fundo, conforme disposto no Regulamento.

i) Remuneração alvo: Não aplicável.

j) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: Sim, após 6 meses.

k) Custos de distribuição: Não aplicável.

l) Intermediária líder da oferta: será a Administradora.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2025.

AE POWER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA